

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr



Lei nº686/2006

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de repasse da SEJU, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

0800 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801 – Divisão de Assistência Social

08.092.08011-001 – Assistência Jurídica – Convênio SEJU

3390.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física

R\$ 12.000,00

Fontes de Recursos:

3.1.722 – Recursos Vinculados – Convênio SEJU

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso arrecadação, repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

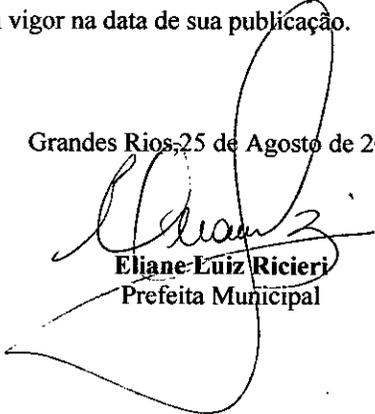
Excesso de Arrecadação:

3.1.722 – Recursos Vinculados – Convênio SEJU

R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 25 de Agosto de 2006


Eliane Luiz Ricieri
Prefeita Municipal